



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 11.841

de 25 de novembro de 2019.

“Dispõe sobre o valor mínimo para outorga dos espaços do Mercado Municipal ‘Vereador Progresso Garcia’, e dá outras providências.”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante artigo 52, V e XIII da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.388, de 6 de dezembro de 1994, bem como suas alterações posteriores, que “estabelece normas gerais disciplinadoras das concessões outorgadas as atividades mercantis no Mercado Municipal Vereador Progresso Garcia”;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o preço público mínimo a ser pago a título de outorga pela concessão dos box;

CONSIDERANDO a avaliação realizada por profissional técnico da municipalidade;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 52.742/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor mínimo de **R\$ 23,14 (vinte e três reais e quatorze centavos)** por m² relativa à concessão dos espaços definidos em “box” do Mercado Municipal “Vereador Progresso Garcia”.

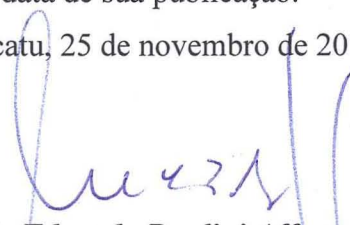
Art. 2º O valor mínimo de cada “box” será definido no edital de licitação através de simples cálculo aritmético multiplicando-se a área de cada “box” pelo valor mínimo definido ao m², no art. 1º.

Art. 3º O valor final a ser pago pela outorga de cada “box” será definido pelas propostas apresentadas na licitação, não podendo este ser inferior ao valor mínimo ora definido.

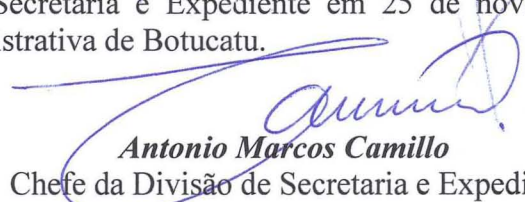
Art. 4º Os valores definidos pela outorga em licitação serão reajustados anualmente pela variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo, se tratando este de simples reajuste e não de alteração de valores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de novembro de 2019.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 25 de novembro de 2019 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente